



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 15/12/2005, sob o nº 13600097219, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.741.892/0001-20, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Curaçao, nº. 3255, Conjunto Residencial Nova Cidade, Nova Cidade, CEP 69,097-235, neste ato representada pelo Sr. **GLEDSON DE LIMA CAMELI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.763-3 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 508.102.602-63, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2022/000035509-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

1.1.1. A prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo nº 035/2022-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para a reforma nas dependências

do Tribunal do Júri, situado junto ao Fórum Henocho Reis, no município de Manaus/AM, na Av. Jornalista Umberto Calderaro, s/n, Bairro São Francisco, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

1.1.2. A alteração do Cronograma Físico e Financeiro do Contrato em comento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 035/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, totalizando 120 (cento e vinte) dias de prazo de execução.

2.2. Fica inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 035/2022-FUNJEAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

3.1 Em função da prorrogação do prazo de execução contratual estabelecida na cláusula segunda deste instrumento, fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, passando vigorar o inserto no processo 2022/000035509-00 (Documento 0760086), sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 08 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **GLEDSON DE LIMA CAMELI**

Representante Legal da Empresa Construtora Rio Negro Eireli

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **CLEDIMAR BORGES VIEIRA**

Responsável Técnico da Empresa Construtora Rio Negro Eireli

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 08/11/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GLEDSON DE LIMA CAMELI, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIMAR BORGES VIEIRA, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 09/11/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 09/11/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0788668** e o código CRC **76961148**.